

PORTARIA Nº. 362/2013, DE 20 DE Agosto DE 2013.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art.88, da Lei nº 1755/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 14 de agosto de 2013.

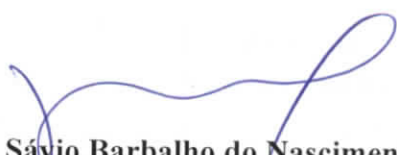
RESOLVE:

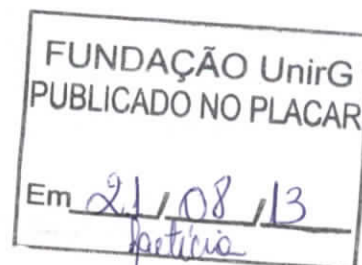
Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com vencimentos, da servidora da Fundação UNIRG, **MARLENE DE FREITAS JALES**, no cargo de Professora Assistente IV, no período de 14/08/2013 a 12/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 (quatorze) de agosto de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Agosto de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg



Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG